RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:06 hs. Em: 04/04/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 04 / 04 / 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 120 /2023
(Vereador Moisés do Meninas Bar)

EXPEDIDO
Ofício nº 189 / 2023
Em: 05 / 04 / 2023
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 190 / 2023
Em: 05 / 04 / 2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ***Vitor Hugo Peixoto Castelliano***, bem com para a Secretária de Educação ***Priscilla Carlos Campos Rezende Santino,*** requerendo que seja estudada a possibilidade de disponibilização de serviços de atendimento psicológico e Assistência Social nas escolas municipais de Cabedelo/PB, pois é necessidade e prioridade definida pelas políticas de educação.

JUSTIFICATIVA

A lei 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social na rede publica de educação básica. A referida lei trouxe em seu corpo que os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições, porém, decorreu o prazo estabelecido na lei sem que os municípios cumprissem o que foi determinado, porém, não passou despercebido pelo nosso gabinete que entende ser de suma importância para a melhoria na rede publica de ensino, não se podendo menosprezar sua utilidade e urgência.

As equipes multiprofissionais nas escolas deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, sem prejuízo de atendimentos isolados de alunos que necessitarem de tais serviços.

Nobres pares trata-se de um requerimento de suma importância, razão pela qual, REQUEIRO a aprovação unanime dos nobres parlamentares.

Plenário "Luiz de Góes", em 04 de abril de 2023.

MOISÉS DO MENINAS BAR
Vereador

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A93-9FC8-180A-AF66 e informe o código 9A93-9FC8-180A-AF66